



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

PLENÁRIO ELEITO PELO PLEITO DE 2017

HOMOLOGADO PELA DECISÃO 299/2017 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 E 313/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017 - GESTÃO 2018/2020. ATA DA 554 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

1 Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às dez horas e dois minutos, na sala do
2 6º andar da sede Glória do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, situado à Rua da
3 Glória, 190 – Glória, Rio de Janeiro, RJ, iniciou-se a 554 Reunião Ordinária de Plenário do Coren/RJ
4 onde se reuniram conselheiros titulares e suplentes, estando presentes os seguintes **CONSELHEIROS**
5 **TITULARES:** Ana Teresa Ferreira de Souza – Vice-Presidente, Glauber José de Oliveira Amancio –
6 Primeiro-Secretário, Maria Lucia Tanajura Machado – Primeira-Tesoureira, Eliane Soares de Araujo –
7 Segunda-Tesoureira, Aisar Santana Matos, Cintia Alves Cervantes Reis, Edmar Jorge Feijó, Glacy
8 Kelly Gomes da Cunha Bisaggio, Ivonete Aparecida Rodrigues Correa, Josimar Santos Barbosa,
9 Marcelo Barbosa de Mendonça, Marcia Cristina Guimarães de Oliveira,
10 Uilza Marta de Souza de Andrade Passos, Wilma Gonçalves do Nascimento e os seguintes
11 **CONSELHEIROS SUPLENTE:** Angélica Lyra Arnozo Nogueira, Carla Aparecida Juvenal da
12 Silva, Elizeth Lucio Ramos, Flávia Espíndola Kiuchi, Jussara Pinho dos Santos, Lázaro José dos
13 Santos, Magali de Carvalho Delfino, Maria da Conceição Pinheiro Mendes, Mônica Belarmino Ferreira
14 Lima, Rogéria Maria Silva do Nascimento, Olguimar dos Santos Dias. **JUSTIFICARAM**
15 **AUSÊNCIA:** Ana Lucia Telles Fonseca – Presidente, Carolina Alves Felipe – Segunda-Secretária,
16 Cristiane Bernardo Freires da Silva, Evandro Cruz Gomes, Leonardo Machado Leal, Zuleida Vidal de
17 Andrade, Zuleide Alzira de Santana Aguiar, Adriana Miranda da Silva Cristóvão, Fabrício da Silva
18 Bastos, Jane Peçanha Gonçalves França. **1 - VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM**, após conferência dos
19 presentes e das ausências justificadas, verificou-se o quórum inicial de 19 (dezenove) conselheiros
20 presentes, procedendo-se às **SUBSTITUIÇÕES REGIMENTAIS:** Jussara Pinho dos Santos
21 substituindo Ana Lucia Telles Fonseca, Magali de Carvalho Delfino substituindo Carolina Alves
22 Felipe, Olguimar dos Santos Dias substituindo Cintia Alves Cervantes Reis, Rogéria Maria Silva do
23 Nascimento substituindo Cristiane Bernardo Freires da Silva, Lázaro José dos Santos substituindo
24 Evandro Cruz Gomes, Carla Aparecida Juvenal da Silva, substituindo Leonardo Machado Leal e



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

29 Angélica Lyra Arnozo Nogueira substituindo Zuleida Vidal de Andrade. **2 - APROVAÇÃO DA**
30 **PAUTA DA 554 ROP.** Aberta a sessão, a Presidente do Plenário, Ana Teresa Ferreira de Souza,
31 apresenta a pauta da 554 ROP, a saber: **3.1 PROCESSO ÉTICO Nº 001/17 – ÀS**

32 **10 H DENUNCIANTE: COREN/RJ DENUNCIADA:** [REDACTED]

33 [REDACTED] **PORTARIA COREN/RJ Nº 313/2019 DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

34 **RELATORA: AE IVONETE APARECIDA RODRIGUES CORREA – COREN/RJ Nº 170173**

35 **PARECER 059/19; 3.2 PROCESSO ÉTICO Nº 013/17 – ÀS 11 H DENUNCIANTE: COREN/RJ**

36 **DENUNCIADA:** [REDACTED]

37 **PORTARIA COREN/RJ Nº 316/2019 DE 27 DE MARÇO DE 2019. RELATORA: TE-R**

38 **MARIA LUCIA TANAJURA MACHADO – COREN/RJ Nº 9254 PARECER 060/19; 3.3**

39 **PROCESSO ÉTICO Nº 008/18– ÀS 12 H DENUNCIANTE: COREN/RJ DENUNCIADOS:**

40 [REDACTED]

41 [REDACTED]

42 [REDACTED] **PORTARIA COREN/RJ Nº 315/2019 DE 27 DE**

43 **MARÇO DE 2019. RELATORA: ENF MARCIA CRISTINA GUIMARÃES DE**

44 **OLIVEIRA – COREN/RJ Nº 26072 PARECER 061/19; 3.4 PROCESSO ÉTICO Nº 006/17 – ÀS**

45 **14 H DENUNCIANTE: COREN/RJ DENUNCIADA:** [REDACTED]

46 [REDACTED] **PORTARIA COREN/RJ Nº 314/2019 DE 27 DE**

47 **MARÇO DE 2019. RELATORA: TE MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO MENDES –**

48 **COREN/RJ Nº 481418 PARECER 062/19; 3.5 PROCESSO ÉTICO Nº 011/18 – ÀS 15 H**

49 **DENUNCIANTE: COREN/RJ DENUNCIADOS:** [REDACTED]

50 [REDACTED]

51 **PORTARIA COREN/RJ Nº 317/2019 DE 27 DE MARÇO DE 2019. RELATORA: ENF.**

52 **ROGÉRIA MARIA SILVA DO NASCIMENTO – COREN/RJ Nº 63124 PARECER 063/19; 3.6**

53 **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 052/18 DENUNCIANTE:** [REDACTED]

54 [REDACTED] **DENUNCIADA:** [REDACTED]

55 [REDACTED] **PORTARIA COREN/RJ Nº 807/2018 DE 24 DE**

56 **AGOSTO DE 2018. RELATORA: ENF. CRISTIANE BERNARDO FREIRES DA SILVA –**

57 **COREN/RJ Nº 356951- ENF PARECER 017/19; 3.7 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

58 N° 077/18 DENUNCIANTE: [REDACTED]
59 [REDACTED] DENUNCIADA: [REDACTED]
60 [REDACTED] PORTARIA COREN/RJ N° 987/2018 DE 17 DE OUTUBRO DE
61 2018. RELATOR: TE MARCELO BARBOSA DE MENDONÇA – COREN/RJ N° 57121- TE
62 PARECER 018/19; 3.8 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 129/18 DENUNCIANTE:
63 [REDACTED] DENUNCIADA: [REDACTED]
64 [REDACTED] PORTARIA COREN/RJ N° 1107/2018 DE 21 DE
65 NOVEMBRO DE 2018. RELATOR: TE MARCELO BARBOSA DE MENDONÇA –
66 COREN/RJ N° 57121- TE PARECER 019/19; 3.9 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N°
67 089/18 DENUNCIANTES: [REDACTED]
68 [REDACTED]
69 [REDACTED] DENUNCIADO: [REDACTED]
70 [REDACTED] PORTARIA COREN/RJ N° 030/2019 DE 04 DE
71 JANEIRO DE 2019. RELATOR: ENF HAMILTON DELGADO DE ALMEIDA– COREN/RJ
72 N° 59467 – ENF PARECER 020/19; 3.10 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 131/18
73 DENUNCIANTE: [REDACTED]
74 DENUNCIADA: [REDACTED] PORTARIA
75 COREN/RJ N° 1109/2018 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018. RELATOR: TE. MARIA DA
76 CONCEIÇÃO PINHEIRO MENDES– COREN/RJ N° 481418 – TE PARECER 028/19; 3.11
77 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 086/18
78 DENUNCIANTE: [REDACTED]
79 DENUNCIADA: [REDACTED]
80 PORTARIA COREN/RJ N° 1192/2018 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018. RELATOR: ENF.
81 MAGALI DE CARVALHO DEFINO– COREN/RJ N° 45257 – ENF PARECER 029/19; 3.12
82 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 035/18 DENUNCIANTE: [REDACTED]
83 [REDACTED] DENUNCIADAS: [REDACTED]
84 [REDACTED]
85 [REDACTED] PORTARIA COREN/RJ N° 318/2018 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.
86 RELATOR: ENF. JUSSARA PINHO DOS SANTOS– COREN/RJ N° 198421 - ENF



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

87 PARECER 030/19; 3.13 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 143/17 DENUNCIANTE:
88 [REDACTED]
89 DENUNCIADA: [REDACTED]
90 PORTARIA COREN/RJ Nº 389/2018 DE 13 DE ABRIL DE 2018. RELATORA: ENF JUSSARA
91 PINHO DOS SANTOS– COREN/RJ Nº 198421 - ENF PARECER 031/19; 3.14
92 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 024/18 DENUNCIANTE: [REDACTED]
93 [REDACTED] DENUNCIADA: [REDACTED]
94 [REDACTED] PORTARIA COREN/RJ Nº 440/2018 DE 03 DE
95 MAIO DE 2018. RELATOR: ENF. JUSSARA PINHO DOS SANTOS– COREN/RJ Nº 198421 –
96 ENF PARECER 032/19; 3.15 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 027/18
97 DENUNCIANTE: [REDACTED] DENUNCIADAS:
98 [REDACTED]
99 [REDACTED] PORTARIA COREN/RJ Nº 439/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018.
100 RELATOR: ENF. JUSSARA PINHO DOS SANTOS– COREN/RJ Nº 198421 – ENF PARECER
101 033/19; 3.16 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 123/18 DENUNCIANTE: [REDACTED]
102 [REDACTED] DENUNCIADO: [REDACTED]
103 [REDACTED] PORTARIA COREN/RJ Nº 047/2019 DE 10 DE JANEIRO DE 2018. RELATOR:
104 ENF. JOSIMAR SANTOS BARBOSA– COREN/RJ Nº 30281 – ENF PARECER 035/19; 3.17
105 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 034/18 DENUNCIANTE: [REDACTED] [REDACTED]
106 [REDACTED] DENUNCIADA: [REDACTED] [REDACTED]
107 [REDACTED] PORTARIA COREN/RJ Nº 860/2018 DE 03 DE SETEMBRO DE
108 2018. RELATOR: ENF. CRISTIANE BERNARDO FREIRES DA SILVA– COREN/RJ
109 Nº356951 – ENF PARECER 043/19; 3.18 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 134/18
110 DENUNCIANTE: [REDACTED] DENUNCIADO: [REDACTED]
111 [REDACTED] PORTARIA COREN/RJ Nº 057/2019 DE 10 DE JANEIRO DE
112 2019. RELATOR: ENF. OLGUIMAR DOS SANTOS DIAS – COREN/RJ Nº 31007 – ENF
113 PARECER 044/19; 3.19 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 099/18 DENUNCIANTE:
114 COREN/RJ – DEFIS DENUNCIADA: [REDACTED]
115 PORTARIA COREN/RJ Nº 993/2018 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018. RELATOR: TE



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

116 ELIZETH LUCIO RAMOS– COREN/RJ N° 70314 – TE PARECER 045/19; 3.20
117 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 036/18 DENUNCIANTE: [REDACTED]
118 [REDACTED] DENUNCIADAS: [REDACTED] [REDACTED]
119 [REDACTED] [REDACTED]
120 PORTARIA COREN/RJ N° 803/2018 DE 24 DE AGOSTO DE 2018. RELATOR: ENF MARCIA
121 CRISTINA GUIMARÃES DE OLIVEIRA– COREN/RJ N° 26072 – ENF PARECER 046/19;
122 3.21 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 038/18 DENUNCIANTE: [REDACTED]
123 [REDACTED] DENUNCIADAS:
124 [REDACTED] PORTARIA COREN/RJ N°
125 805/2018 DE 24 DE AGOSTO DE 2018. RELATOR: ENF MARCIA CRISTINA GUIMARÃES
126 DE OLIVEIRA– COREN/RJ N° 26072 – ENF PARECER 047/19; 3.22 PROCEDIMENTO
127 ADMINISTRATIVO N° 135/18 DENUNCIANTE: COREN-RJ DEFIS DENUNCIADA:
128 [REDACTED] PORTARIA COREN/RJ N°
129 1110/2018 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018. RELATOR: AE LAZARO JOSÉ DOS SANTOS–
130 COREN/RJ N° 86111 – AE PARECER 048/19; 3.23 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
131 N° 162/18 DENUNCIANTE: [REDACTED]
132 [REDACTED] DENUNCIADA: [REDACTED]
133 PORTARIA COREN/RJ N° 062/2019 DE 10 DE JANEIRO DE 2019. RELATOR: AE
134 LAZARO JOSÉ DOS SANTOS – COREN/RJ N° 86111 – AE PARECER 049/19; 3.24
135 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 011/19 DENUNCIANTE: ANÔNIMO
136 DENUNCIADO: [REDACTED] PORTARIA
137 COREN/RJ N° 201/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019. RELATOR: TE ELIZETH LUCIO
138 RAMOS– COREN/RJ N° 70314 – TE PARECER 050/19; 3.25 PROCEDIMENTO
139 ADMINISTRATIVO N° 085/18 DENUNCIANTE: [REDACTED]
140 [REDACTED] DENUNCIADAS: [REDACTED]
141 [REDACTED] PORTARIA COREN/RJ N° 029/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019. RELATOR:
142 ENF HAMILTON DELGADO DE ALMEIDA– COREN/RJ N° 59467 – ENF
143 PARECER 051/19; 3.26 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 014/19 DENUNCIANTE:
144 [REDACTED] DENUNCIADA:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

145 [REDACTED] PORTARIA
146 COREN/RJ Nº 204/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019. RELATOR: TE MARCELO
147 BARBOSA DE MENDONÇA – COREN/RJ Nº 57121- TE PARECER 052/19; 3.27
148 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 137/17 DENUNCIANTE: [REDACTED]
149 [REDACTED] DENUNCIADOS: [REDACTED]
150 [REDACTED] PORTARIA
151 COREN/RJ Nº 346/2018 DE 05 DE ABRIL DE 2018. RELATOR: ENF MARCIA CRISTINA
152 GUIMARÃES DE OLIVEIRA– COREN/RJ Nº 26072 – ENF PARECER 053/19; 3.28
153 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 072/18 DENUNCIANTE: [REDACTED]
154 [REDACTED] DENUNCIADAS: [REDACTED]
155 [REDACTED] PORTARIA COREN/RJ Nº 805/2018 DE 24 DE AGOSTO
156 DE 2018. RELATOR: ENF MAGALI DE CARVALHO DELFINO– COREN/RJ Nº 45257 – ENF
157 PARECER 054/19; 3.29 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 132/18 DENUNCIANTE:
158 [REDACTED] DENUNCIADAS: [REDACTED] [REDACTED]
159 [REDACTED] PORTARIA COREN/RJ Nº 048/2018 DE 10 DE
160 JANEIRO DE 2019. RELATOR: ENF JOSIMAR SANTOS BARBOSA– COREN/RJ Nº 30281
161 – ENF PARECER 055/19; 3.30 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 149/18
162 DENUNCIANTE: ANÔNIMA DENUNCIADA: [REDACTED] [REDACTED]
163 [REDACTED] PORTARIA COREN/RJ Nº 197/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
164 RELATOR: ENF HAMILTON DELGADO DE ALMEIDA– COREN/RJ Nº 59467 – ENF
165 PARECER 056/19; 3.31 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 153/18 DENUNCIANTE:
166 ANÔNIMA DENUNCIADO: [REDACTED]
167 [REDACTED] PORTARIA COREN/RJ Nº 198/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
168 RELATOR: ENF HAMILTON DELGADO DE ALMEIDA– COREN/RJ Nº 59467 – ENF
169 PARECER 057/19; 3.32 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 164/18



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

170 **DENUNCIANTE:** [REDACTED]

171 **DENUNCIADO:** [REDACTED] **PORTARIA**

172 **COREN/RJ Nº 199/2019 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019. RELATOR: ENF**

173 **HAMILTON DELGADO DE ALMEIDA– COREN/RJ Nº 59467 – ENF PARECER 058/19.** Ato

174 contínuo, faculta a palavra aos Conselheiros. Não havendo manifestações, coloca em votação a aprovação

175 da pauta, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, a Presidente do Plenário procedeu à leitura dos

176 itens de pauta visando deliberação: **3.1 PROCESSO ÉTICO Nº 001/17 – ÀS 10 H DENUNCIANTE:**

177 **COREN/RJ DENUNCIADA:** [REDACTED]

178 [REDACTED] **PORTARIA COREN/RJ Nº 313/2019 DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

179 **RELATORA: AE IVONETE APARECIDA RODRIGUES CORREA – COREN/RJ Nº 170173**

180 **PARECER 059/19:** A Presidente do Plenário, às 10h02min, realizou o pregão para conferência da

181 presença da denunciada, a partir do qual se constatou estar ausente. Às 10h07, realizou-se novamente

182 o pregão para conferência da presença da denunciada, a partir do qual se constatou estar ausente. Às

183 10h12, realizou-se novamente o pregão para conferência da presença da denunciada, a partir do qual se

184 constatou estar ausente. Diante disto, a Presidente do Plenário concedeu a palavra à conselheira relatora,

185 que realizou a leitura do parecer. Após, a Presidente do Plenário franqueou a palavra aos Conselheiros

186 para que fossem sanadas as dúvidas, havendo manifestação das conselheiras Marcia Cristina Guimarães

187 de Oliveira, Maria Lucia Tanajura Machado, Elizeth Lucio Ramos, Rogéria Maria Silva do

188 Nascimento, Aisar Santana Matos, Olguimar dos Santos Dias, Ana Teresa Ferreira de Souza e Wilma

189 Gonçalves do Nascimento. Ato contínuo, a relatora prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer

190 em que considera a denunciada **CULPADA** e opina pela aplicação das penalidades de **CENSURA** face

191 à infração aos artigos 5º, 9º, 48, 56 e 109 do CEPE. A conselheira Maria Lucia Tanajura Machado opina

192 pela aplicação da penalidade **CENSURA E MULTA DE 2**

193 **(DUAS) ANUIDADES.** Em votação nominal, aprovada a aplicação da penalidade **CENSURA E**

194 **MULTA DE 2 (DUAS) ANUIDADES.** Registra-se o impedimento da conselheira Aisar Santana

195 Matos. Consigna-se a chegada das conselheiras Angélica Lyra Arnozo Nogueira às 10h56 e Cintia

196 Alves Cervantes Reis às 11h04. Com isto, a conselheira Olguimar dos Santos Dias é conduzida à

197 substituição do conselheiro Edmar Jorge Feijó e a conselheira Angélica Lyra Arnozo Nogueira é

198 direcionada a substituir a conselheira Zuleida Vidal de Andrade. **3.2 Processo Ético nº 013/17 – às 11**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

199 **H Denunciante:** [REDACTED]. **Denunciada:** [REDACTED]
200 [REDACTED] **Portaria COREN/RJ nº 316/2019 de 27 de março de 2019. Relatora:**
201 **TE-R Maria Lucia Tanajura Machado – COREN/RJ nº 9254 Parecer 060/19:** A Presidente do
202 Plenário, às 11h21min, realizou o pregão para conferência da presença da denunciada, a partir do qual
203 se constatou estar presente. Diante disto, a Presidente do Plenário concedeu a palavra à conselheira
204 relatora, que realizou a leitura do parecer. Após, conforme previsto no Código de Ética dos Profissionais
205 de Enfermagem, a Presidente do Plenário facultou a palavra à parte denunciada. Neste momento, a [REDACTED]
206 [REDACTED] relatou o ocorrido, detalhou o caso e apresentou a defesa. Após, a
207 Presidente do Plenário franqueou a palavra aos Conselheiros para que fossem sanadas as dúvidas,
208 havendo manifestação dos conselheiros Magali de Carvalho Delfino, Lázaro José dos Santos, Angélica
209 Lyra Arnozo Nogueira, Josimar Santos Barbosa e Olguimar dos Santos Dias. Ato contínuo, a relatora
210 prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer em que opina pela **ABSOLVIÇÃO** da denunciada,
211 visto que não foram vislumbradas infrações aos artigos do CEPE. Em votação nominal, aprovada a
212 **ABSOLVIÇÃO** da [REDACTED]. Registra-se o impedimento da conselheira Aisar
213 Santana Matos. Consigna-se a chegada da conselheira Flávia Espíndola Kiuchi às 12h14. **3.3 Processo**
214 **Ético nº 008/18– às 12 H Denunciante:** [REDACTED]
215 [REDACTED]. **Denunciados:** [REDACTED]
216 [REDACTED]
217 [REDACTED] **Portaria COREN/RJ nº 315/2019 de 27 de março de 2019.**
218 **Relatora: ENF Marcia Cristina Guimarães de Oliveira – COREN/RJ nº 26072 Parecer 061/19:**
219 Diante da necessidade de ausência da reunião da conselheira Ivonete Aparecida Rodrigues Correa, a
220 conselheira Mônica Belarmino Ferreira Lima foi designada para substituí-la. A Presidente do Plenário,
221 às 12h20min, realizou o pregão para conferência da presença dos denunciados [REDACTED]
222 [REDACTED], a partir do qual se constatou estarem
223 presentes juntamente de seu patrono, a saber: [REDACTED]. A
224 denunciada [REDACTED] não se fez presente, porém foi representada pela sua
225 advogada [REDACTED]. Diante disto, a Presidente do Plenário
226 concedeu a palavra à conselheira relatora, que realizou a leitura do parecer. Após, conforme previsto
227 no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, a Presidente do



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

228 Plenário facultou a palavra à parte denunciada. Neste momento, o advogado [REDACTED],
229 representando os enfermeiros [REDACTED]
230 [REDACTED] relatou o ocorrido, detalhou o caso e apresentou a defesa. Em seguida, a advogada [REDACTED]
231 [REDACTED], representando a [REDACTED], relatou o ocorrido,
232 detalhou o caso e apresentou a defesa. Após, a Presidente do Plenário franqueou a palavra aos
233 Conselheiros para que fossem sanadas as dúvidas, havendo manifestação dos conselheiros Josimar
234 Santos Barbosa, Jussara Pinho dos Santos, Lázaro José dos Santos, Carla Aparecida Juvenal da Silva,
235 Magali de Carvalho Delfino, Angélica Lyra Arnozo Nogueira, Elizeth Lucio Ramos, Cintia Alves
236 Cervantes Reis e Ana Teresa Ferreira de Souza. Ato contínuo, a relatora prosseguiu com a leitura da
237 conclusão do parecer em que opina pela **ABSOLVIÇÃO** da enfermeira [REDACTED]
238 [REDACTED] visto que não foram vislumbradas infrações aos artigos do CEPE. Paralelamente, a relatora
239 considera o [REDACTED] **CULPADO** e opina pela aplicação da
240 penalidade de **ADVERTÊNCIA VERBAL** diante da infração aos artigos 7º e 49 do CEPE. Ainda, a
241 relatora considera a enfermeira [REDACTED] **CULPADA** e opina pela aplicação da
242 penalidade de **ADVERTÊNCIA VERBAL E MULTA DE 3 (TRÊS) ANUIDADES** diante da
243 infração aos artigos 5º, 7º, 12, 13, 38, 40, 48, 49 e 95 do CEPE. Em votação nominal, aprovada a
244 **ABSOLVIÇÃO** da enfermeira [REDACTED]. Em votação nominal, aprovada
245 a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA VERBAL** para o enfermeiro [REDACTED]
246 [REDACTED]. Em votação nominal, aprovada a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA VERBAL**
247 **E MULTA DE 3 (TRÊS) ANUIDADES** para a enfermeira [REDACTED]. Após a
248 deliberação do item 3.3, registra-se a necessidade de ausência da reunião da Vice-Presidente Ana Teresa
249 Ferreira de Souza e da Segunda-Tesoureira Eliane Soares de Araújo. Desta forma, o Primeiro Secretário
250 Glauber José de Oliveira Amancio assume a Presidência do Plenário. Consigna-se a chegada do
251 conselheiro Edmar Jorge Feijó às 13h56. **3.4 Processo Ético nº 006/17 – às 14 H Denunciante:**
252 **COREN/RJ Denunciada:** [REDACTED] **Portaria**
253 **COREN/RJ nº 314/2019 de 27 de março de 2019. Relatora: TE Maria da Conceição Pinheiro**
254 **Mendes – COREN/RJ nº 481418 Parecer 062/19:** O Presidente do Plenário, Glauber José de Oliveira
255 Amancio, às 14h46min, realizou o pregão para conferência da presença da denunciada, a partir do qual
256 se constatou estar presente juntamente com sua advogada [REDACTED]. Diante



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

257 disto, o Presidente do Plenário concedeu a palavra à conselheira relatora, que realizou a leitura do
258 parecer. Após, conforme previsto no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, a Presidente
259 do Plenário facultou a palavra à parte denunciada. Neste momento, a advogada [REDACTED]
260 [REDACTED] relaram o ocorrido, detalharam o caso e apresentaram a
261 defesa. Após, o Presidente do Plenário franqueou a palavra aos conselheiros para que fossem sanadas
262 as dúvidas, havendo manifestação da conselheira Angélica Lyra Arnozo Nogueira, Marcia Cristina
263 Guimarães de Oliveira, Glauber José de Oliveira Amancio. Ato contínuo, a relatora prosseguiu com a
264 leitura da conclusão do parecer em que opina pela **ABSOLVIÇÃO** da denunciada, visto que não foram
265 vislumbradas infrações aos artigos do CEPE. Em votação nominal, aprovada a **ABSOLVIÇÃO** da
266 [REDACTED]. Consigna-se o impedimento da conselheira Aisar
267 Santana Matos. Registra-se a necessidade de ausência da reunião dos conselheiros Marcelo Barbosa de
268 Mendonça e Glacy Kelly Gomes da Cunha Bisaggio às 15h01. **3.5 Processo Ético nº 011/18 – às 15**
269 **H Denunciante:** [REDACTED] **Denunciados:** [REDACTED]
270 [REDACTED] **Portaria**
271 **COREN/RJ nº 317/2019 de 27 de março de 2019. Relatora: Enf. Rogéria Maria Silva do**
272 **Nascimento – COREN/RJ nº 63124 Parecer 063/19:** O Presidente do Plenário, Glauber José de
273 Oliveira Amancio, às 15h08min, realizou o pregão para conferência da presença dos denunciados, a
274 partir do qual se constatou estar presente somente a enfermeira [REDACTED]. Às 15h13,
275 realizou-se novamente o pregão para conferência da presença do enfermeiro [REDACTED],
276 a partir do qual se constatou estar ausente. Às 15h18, realizou-se novamente o pregão para conferência
277 da presença do enfermeiro [REDACTED], a partir do qual se constatou estar ausente. Diante
278 disto, o Presidente do Plenário concedeu a palavra à conselheira relatora, que realizou a leitura do
279 parecer. Após, conforme previsto no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, a Presidente
280 do Plenário facultou a palavra à parte denunciada. Neste momento, a enfermeira [REDACTED]
281 relatou o ocorrido, detalhou o caso e apresentou a defesa. Após, o Presidente do Plenário franqueou a
282 palavra aos conselheiros para que fossem sanadas as dúvidas, havendo manifestação da conselheira
283 Magali de Carvalho Delfino, Carla Aparecida Juvenal da Silva, Olguimar dos Santos Dias. Ato
284 contínuo, a relatora prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer em que considera a denunciada
285 [REDACTED] **CULPADA** e opina pela aplicação da penalidade de **CENSURA** diante da



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

286 infração aos artigos 12 e 21 do CEPE. Paralelamente, a relatora considera o [REDAZIDO]
287 [REDAZIDO] **CULPADO** e opina pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA VERBAL**
288 diante da infração aos artigos 82 e 85 do CEPE. Outrossim, a relatora recomenda que o conselho
289 Regional de Farmácia do Rio de Janeiro seja notificado acerca dos fatos elencados no presente processo.
290 A conselheira Olguiomar dos Santos Dias opina pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**
291 **VERBAL** para [REDAZIDO]. O conselheiro Edmar Jorge
292 Feijó opina pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA VERBAL** e **MULTA DE 3 (TRÊS**
293 **ANUIDADES)** para a profissional [REDAZIDO]. Em votação nominal, aprovada a aplicação
294 da penalidade de **ADVERTÊNCIA VERBAL** para a [REDAZIDO] por 17
295 (dezessete) votos. Em votação nominal, aprovada a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**
296 **VERBAL** para o enfermeiro [REDAZIDO] por unanimidade. **3.6 Procedimento**
297 **Administrativo nº 052/18 Denunciante:** [REDAZIDO]
298 [REDAZIDO] **Denunciada:** [REDAZIDO] **Portaria COREN/RJ nº**
299 **807/2018 de 24 de agosto de 2018. Relatora: Enf. Cristiane Bernardo Freires da Silva –**
300 **COREN/RJ nº 356951- ENF Parecer 017/19:** Diante da ausência justificada da conselheira relatora,
301 o Presidente do Plenário designou a conselheira Wilma Gonçalves do Nascimento para realizar a leitura
302 do parecer. A referida conselheira apresentou o processo e realizou a leitura do parecer. Ao final, opina
303 pelo arquivamento diante de não verificar indícios de infração aos artigos do CEPE. Em discussão, não
304 houve manifestações. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. **3.7 Procedimento**
305 **Administrativo nº 077/18 Denunciante:** [REDAZIDO]
306 [REDAZIDO] **Denunciada:** [REDAZIDO] **Portaria**
307 **COREN/RJ nº 987/2018 de 17 de outubro de 2018. Relator: TE Marcelo Barbosa de Mendonça**
308 **– COREN/RJ nº 57121- TE Parecer 018/19:** Diante da ausência justificada do conselheiro relator, o
309 Presidente do Plenário designou a conselheira Wilma Gonçalves do Nascimento para realizar a leitura
310 do parecer. A referida conselheira apresentou o processo e realizou a leitura do parecer. Ao final, opina
311 pela abertura de processo ético diante de indícios de infração aos artigos do CEPE. Em discussão, houve
312 manifestação da conselheira Maria Lucia Tanajura Machado, Angélica Lyra Arnozo Nogueira,
313 Olguiomar dos Santos Dias, Aisar Santana Matos. A conselheira Maria Lucia Tanajura Machado, face
314 ao exposto, propõe o arquivamento da denúncia com o entendimento de que os fatos narrados devem



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

315 ser apreciados em instância alheia ao Coren-RJ. Em votação nominal, aprovado por unanimidade o
316 arquivamento. **3.8 Procedimento Administrativo nº 129/18 Denunciante:** [REDACTED]

317 [REDACTED] **Denunciada:** [REDACTED]

318 **Portaria COREN/RJ nº 1107/2018 de 21 de novembro de 2018. Relator: TE Marcelo Barbosa de**

319 **Mendonça – COREN/RJ nº 57121- TE Parecer 019/19:** Diante da ausência justificada do

320 conselheiro relator, o Presidente do Plenário designou a conselheira Wilma Gonçalves do Nascimento

321 para realizar a leitura do parecer. A referida conselheira apresentou o processo e realizou a leitura do

322 parecer. Ao final, opina pela abertura de processo ético diante de indícios de infração ao artigo 83 do

323 CEPE. Em discussão, houve manifestação da conselheira Maria Lucia Tanajura Machado e Angélica

324 Lyra Arnozo Nogueira. A conselheira Maria Lucia Tanajura Machado, face ao exposto, propõe a

325 inclusão dos artigos 24 e 25 ao rol de artigos. Em votação nominal, aprovado por unanimidade a

326 abertura de processo ético diante de indícios de infração aos artigos 24, 25 e 83 do CEPE, tendo em

327 vista, também, a Resolução Cofen nº 554/2017. **3.9 Procedimento Administrativo nº 089/18**

328 **Denunciantes:** [REDACTED]

329 [REDACTED]

330 [REDACTED] **Denunciado:** [REDACTED]

331 [REDACTED] **Portaria COREN/RJ nº 030/2019 de 04 de janeiro de 2019. Relator: ENF Hamilton Delgado**

332 **de Almeida– COREN/RJ nº 59467 – ENF Parecer 020/19:** Diante da ausência justificada do

333 conselheiro relator, o Presidente do Plenário designou a conselheira Wilma Gonçalves do Nascimento

334 para realizar a leitura do parecer. A referida conselheira apresentou o processo e realizou a leitura do

335 parecer. Ao final, opina pelo arquivamento diante de não verificar indícios de infração aos artigos do

336 CEPE. Em discussão, não houve manifestações. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. **3.10**

337 **Procedimento Administrativo nº 131/18 Denunciante:** [REDACTED]

338 [REDACTED] **Denunciada:** [REDACTED]

339 [REDACTED] **Portaria COREN/RJ nº 1109/2018 de 21 de novembro de 2018.**

340 **Relator: TE. Maria da Conceição Pinheiro Mendes– COREN/RJ nº 481418 – TE Parecer 028/19:**

341 A conselheira Maria da Conceição Pinheiro Mendes apresentou o processo e realizou a leitura do

342 parecer. Ao final, opina pelo arquivamento diante da conciliação entre as partes. Em discussão, não

343 houve manifestações. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. **3.11 Procedimento**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

344 **Administrativo nº 086/18 Denunciante:** [REDACTED].
345 **Denunciada:** [REDACTED] **Portaria COREN/RJ nº**
346 **1192/2018 de 21 de dezembro de 2018. Relator: Enf. Magali de Carvalho Defino – COREN/RJ nº**
347 **45257 – ENF Parecer 029/19:** A conselheira Magali de Carvalho Delfino apresentou o processo e
348 realizou a leitura do parecer. Ao final, opina pelo arquivamento diante da conciliação entre as partes.
349 Em discussão, não houve manifestações. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. **3.12**
350 **Procedimento Administrativo nº 035/18 Denunciante:** [REDACTED]
351 **Denunciadas:** [REDACTED]
352 [REDACTED] **Portaria COREN/RJ nº 318/2018 de 24 de**
353 **agosto de 2018. Relator: Enf. Jussara Pinho dos Santos– COREN/RJ nº 198421 - ENF Parecer**
354 **030/19:** A conselheira Jussara Pinho dos Santos apresentou o processo e realizou a leitura do parecer.
355 Ao final, opina pelo arquivamento diante da conciliação entre as partes. Em discussão, não houve
356 manifestações. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. **3.13 Procedimento Administrativo**
357 **nº 143/17 Denunciante** [REDACTED]
358 **Denunciada:** [REDACTED] **Portaria COREN/RJ**
359 **nº 389/2018 de 13 de abril de 2018. Relatora: Enf Jussara Pinho dos Santos– COREN/RJ nº**
360 **198421 - ENF Parecer 031/19:** A conselheira Jussara Pinho dos Santos apresentou o processo e
361 realizou a leitura do parecer. Ao final, opina pelo arquivamento diante da conciliação entre as partes.
362 Em discussão, não houve manifestações. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. **3.14**
363 **Procedimento Administrativo nº 024/18 Denunciante:** [REDACTED]
364 **Denunciada:** [REDACTED] **Portaria**
365 **COREN/RJ nº 440/2018 de 03 de maio de 2018. Relator: Enf. Jussara Pinho dos Santos–**
366 **COREN/RJ nº 198421 – ENF Parecer 032/19:** A conselheira Jussara Pinho dos Santos apresentou o
367 processo e realizou a leitura do parecer. Ao final, opina pelo arquivamento diante da conciliação entre
368 as partes. Em discussão, não houve manifestações. Em votação nominal, aprovado por unanimidade.
369 **3.15 Procedimento Administrativo nº 027/18 Denunciante:** [REDACTED]
370 **Denunciadas:** [REDACTED]
371 [REDACTED] **Portaria COREN/RJ nº 439/2018 de 03 de maio de**
372 **2018. Relator: Enf. Jussara Pinho dos Santos– COREN/RJ nº 198421 – ENF Parecer 033/19: A**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

373 conselheira Jussara Pinho dos Santos apresentou o processo e realizou a leitura do parecer. Ao final,
374 opina pelo arquivamento diante da conciliação entre as partes. Em discussão, não houve manifestações.
375 Em votação nominal, aprovado por unanimidade. **3.16 Procedimento Administrativo nº 123/18**

376 **Denunciante:** [REDACTED] **Denunciado:** [REDACTED]
377 [REDACTED] **Portaria COREN/RJ nº 047/2019 de 10 de janeiro de 2018. Relator: Enf. Josimar**

378 **Santos Barbosa– COREN/RJ nº 30281 – ENF Parecer 035/19:** O conselheiro Josimar Santos
379 Barbosa apresentou o processo e realizou a leitura do parecer. Ao final, opina pela abertura de processo
380 ético diante de indícios de infração ao artigo 24 e 45 do CEPE. Em discussão, houve manifestação dos
381 conselheiros Lázaro José dos Santos e Angélica Lyra Arnozo Nogueira. Em votação nominal, aprovado
382 por unanimidade a abertura de processo ético diante de indícios de infração aos artigos 24 e 45 do
383 CEPE. Consigna-se a abstenção do conselheiro Edmar

384 Jorge Feijó. **3.17 Procedimento Administrativo nº 034/18 Denunciante:** [REDACTED]

385 [REDACTED] **Denunciada:** [REDACTED]
386 [REDACTED] **Portaria COREN/RJ nº 860/2018 de 03 de setembro de 2018. Relator: Enf. Cristiane**

387 **Bernardo Freires da Silva – COREN/RJ nº 356951 – ENF Parecer 043/19:** Diante da ausência
388 justificada da conselheira relatora, o Presidente do Plenário designou a conselheira Wilma Gonçalves
389 do Nascimento para realizar a leitura do parecer. A referida conselheira apresentou o processo e realizou
390 a leitura do parecer. Ao final, opina pelo arquivamento diante de não verificar indícios de infração aos
391 artigos do CEPE. Em discussão, não houve manifestações. Em votação nominal, aprovado por
392 unanimidade. **3.18 Procedimento Administrativo nº 134/18 Denunciante:** [REDACTED]

393 **Denunciado:** [REDACTED]

394 **Portaria COREN/RJ nº 057/2019 de 10 de janeiro de 2019. Relator: Enf. Olguimar dos Santos**
395 **Dias – COREN/RJ nº 31007 – ENF Parecer 044/19:** A conselheira Olguimar dos Santos Dias
396 apresentou o processo e realizou a leitura do parecer. Ao final, opina pelo arquivamento diante de não
397 verificar indícios de infração aos artigos do CEPE. Em discussão, não houve manifestações. Em
398 votação nominal, aprovado por unanimidade. **3.19 Procedimento Administrativo nº 099/18**

399 **Denunciante: COREN/RJ – DEFIS Denunciada:** [REDACTED]
400 **Portaria COREN/RJ nº 993/2018 de 17 de outubro de 2018. Relator: TE Elizeth Lucio Ramos–**
401 **COREN/RJ nº 70314 – TE Parecer 045/19:** A conselheira Elizeth Lucio Ramos apresentou o



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

402 processo e realizou a leitura do parecer. Ao final, opina pela abertura de processo ético contra a
403 denunciada diante de indícios de infração aos artigos 24, 25, 26, 42 e 45 do CEPE. Outrossim, opina
404 pela abertura de processo ético contra a enfermeira [REDACTED] diante de indícios de
405 infração aos artigos 24, 26, 27 e 54 do CEPE. Em discussão, houve manifestação da conselheira Jussara
406 Pinho dos Santos e Olguimar dos Santos Dias. Em votação nominal, aprovado por unanimidade a
407 abertura de processo ético contra a denunciada e a enfermeira [REDACTED]. **3.20**

408 **Procedimento Administrativo nº 036/18 Denunciante:** [REDACTED]

409 **Denunciadas:** [REDACTED]

410 [REDACTED] **Portaria COREN/RJ nº 803/2018 de 24 de agosto de 2018.**

411 **Relator: ENF Marcia Cristina Guimarães de Oliveira– COREN/RJ nº 26072 – ENF Parecer**

412 **046/19:** A conselheira Marcia Cristina Guimarães de Oliveira apresentou o processo e realizou a leitura

413 do parecer. Ao final, opina pelo arquivamento diante de não verificar indícios de infração aos artigos

414 do CEPE. Em discussão, não houve manifestações. Em votação nominal, aprovado por unanimidade.

415 **3.21 Procedimento Administrativo nº 038/18 Denunciante:** [REDACTED] **Denunciadas:**

416 [REDACTED] **Portaria COREN/RJ nº 805/2018 de 24**

417 **de agosto de 2018. Relator: ENF Marcia Cristina Guimarães de Oliveira– COREN/RJ nº 26072**

418 **– ENF Parecer 047/19:** A conselheira Marcia Cristina Guimarães de Oliveira apresentou o processo e

419 realizou a leitura do parecer. Ao final, opina pelo arquivamento diante de não verificar indícios de

420 infração aos artigos do CEPE. Em discussão, não houve manifestações. Em votação nominal, aprovado

421 por unanimidade. **3.22 Procedimento Administrativo nº 135/18 Denunciante: COREN-RJ DEFIS**

422 **Denunciada:** [REDACTED] **Portaria COREN/RJ nº**

423 **1110/2018 de 21 de novembro de 2018. Relator: AE Lazaro José dos Santos – COREN/RJ nº**

424 **86111 – AE Parecer 048/19:** O conselheiro Lázaro José dos Santos apresentou o processo e realizou a

425 leitura do parecer. Ao final, opina pelo arquivamento diante de não verificar indícios de infração aos

426 artigos do CEPE. Em discussão, houve manifestação dos conselheiros Wilma Gonçalves do

427 Nascimento, Maria Lucia Tanajura Machado e Olguimar dos Santos Dias. Em votação nominal,

428 aprovado por unanimidade. **3.23 Procedimento Administrativo nº 162/18 Denunciante:** [REDACTED]

429 [REDACTED] **Denunciada:** [REDACTED]

430 [REDACTED] **Portaria COREN/RJ nº 062/2019 de 10 de janeiro de 2019. Relator: AE Lazaro José**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

431 **dos Santos – COREN/RJ n° 86111 – AE Parecer 049/19:** O conselheiro Lázaro José dos Santos
432 apresentou o processo e realizou a leitura do parecer. Ao final, opina pelo arquivamento diante da
433 conciliação entre as partes. Em discussão, não houve manifestações. Em votação nominal, aprovado
434 por unanimidade. **3.24 Procedimento Administrativo n° 011/19 Denunciante: Anônimo**
435 **Denunciado:** [REDACTED] **Portaria COREN/RJ n°**
436 **201/2019 de 15 de fevereiro de 2019. Relator: TE Elizeth Lucio Ramos– COREN/RJ n° 70314 –**
437 **TE Parecer 050/19:** A conselheira Elizeth Lucio Ramos apresentou o processo e realizou a leitura do
438 parecer. Ao final, opina pelo arquivamento diante de não verificar indícios de infração aos artigos do
439 CEPE. Em discussão, não houve manifestações. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. **3.25**
440 **Procedimento Administrativo n° 085/18 Denunciante:** [REDACTED]
441 [REDACTED] **Denunciadas:** [REDACTED] **Portaria**
442 **COREN/RJ n° 029/2019 de 04 de janeiro de 2019. Relator: ENF Hamilton Delgado de Almeida–**
443 **COREN/RJ n° 59467 – ENF Parecer 051/19:** Diante da ausência justificada do conselheiro relator,
444 o Presidente do Plenário designou a conselheira Wilma Gonçalves do Nascimento para realizar a leitura
445 do parecer. A referida conselheira apresentou o processo e realizou a leitura do parecer. Ao final, opina
446 pelo arquivamento diante de não verificar indícios de infração aos artigos do CEPE. Em discussão, não
447 houve manifestações. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. **3.26 Procedimento**
448 **Administrativo n° 014/19 Denunciante:** [REDACTED]
449 [REDACTED] **Denunciada:** [REDACTED]
450 **Portaria COREN/RJ n° 204/2019 de 15 de fevereiro de 2019. Relator: TE Marcelo Barbosa de**
451 **Mendonça – COREN/RJ n° 57121- TE Parecer 052/19:**
452 Diante da ausência justificada do conselheiro relator, o Presidente do Plenário designou a conselheira
453 Wilma Gonçalves do Nascimento para realizar a leitura do parecer. A referida conselheira apresentou
454 o processo e realizou a leitura do parecer. Ao final, opina pelo arquivamento diante de não verificar
455 indícios de infração aos artigos do CEPE. Em discussão, houve manifestação da conselheira Maria
456 Lucia Tanajura Machado. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. **3.27 Procedimento**
457 **Administrativo n° 137/17 Denunciante:** [REDACTED]
458 **Denunciados:** [REDACTED] **Portaria**
459 **COREN/RJ n° 346/2018 de 05 de abril de 2018. Relator: ENF Marcia Cristina Guimarães de**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

460 **Oliveira– COREN/RJ nº 26072 – ENF Parecer 053/19:** A conselheira Marcia Cristina Guimarães de
461 Oliveira apresentou o processo e realizou a leitura do parecer. Ao final, opina pelo arquivamento diante
462 de não verificar indícios de infração aos artigos do CEPE. Em votação nominal, aprovado por
463 unanimidade. **3.28 Procedimento Administrativo nº 072/18 Denunciante:** [REDACTED]

464 [REDACTED] **Denunciadas:** [REDACTED]
465 [REDACTED] **Portaria COREN/RJ nº 805/2018 de 24 de agosto de 2018. Relator: ENF Magali de**

466 **Carvalho Delfino – COREN/RJ nº 45257 – ENF Parecer 054/19:** A conselheira Magali de Carvalho
467 Delfino apresentou o processo e realizou a leitura do parecer. Ao final, opina pelo arquivamento diante
468 da conciliação entre as partes. Paralelamente, sugere que seja realizada inspeção fiscalizatória no
469 nosocômio em questão. Em discussão, houve manifestação do Presidente de Plenário. Em votação
470 nominal, aprovado por unanimidade. **3.29 Procedimento Administrativo nº 132/18 Denunciante:**

471 [REDACTED] **Denunciadas:** [REDACTED]
472 [REDACTED] **Portaria COREN/RJ nº 048/2018 de 10 de janeiro de 2019. Relator: ENF Josimar**

473 **Santos Barbosa– COREN/RJ nº 30281 – ENF Parecer 055/19:** O conselheiro Josimar Santos
474 Barbosa apresentou o processo e realizou a leitura do parecer. Ao final, opina pelo arquivamento diante
475 de não verificar indícios de infração aos artigos do CEPE. Em discussão, houve manifestação do
476 Presidente de Plenário. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. **3.30 Procedimento**
477 **Administrativo nº 149/18 Denunciante: Anônima Denunciada:** [REDACTED]

478 [REDACTED] **Portaria COREN/RJ nº 197/2019 de 15 de fevereiro de 2019. Relator:**
479 **ENF Hamilton Delgado de Almeida– COREN/RJ nº 59467 – ENF Parecer 056/19:** Diante da
480 ausência justificada do conselheiro relator, o Presidente do Plenário designou a conselheira Wilma
481 Gonçalves do Nascimento para realizar a leitura do parecer. A referida conselheira apresentou o
482 processo e realizou a leitura do parecer. Ao final, opina pelo arquivamento diante de não verificar
483 indícios de infração aos artigos do CEPE. Em discussão, não houve manifestações. Em votação
484 nominal, aprovado por unanimidade. **3.31 Procedimento Administrativo nº 153/18 Denunciante:**

485 **Anônima Denunciado:** [REDACTED] **Portaria**
486 **COREN/RJ nº 198/2019 de 15 de fevereiro de 2019.**

487 **Relator: ENF Hamilton Delgado de Almeida– COREN/RJ nº 59467 – ENF Parecer 057/19:**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

488 Diante da ausência justificada do conselheiro relator, o Presidente do Plenário designou a conselheira
489 Wilma Gonçalves do Nascimento para realizar a leitura do parecer. A referida conselheira apresentou
490 o processo e realizou a leitura do parecer. Ao final, opina pelo arquivamento diante de não verificar
491 indícios de infração aos artigos do CEPE. Em discussão, houve manifestação da conselheira Magali de
492 Carvalho Delfino. A Maria Lucia Tanajura Machado propõe que seja encaminhado ao Defis para
493 averiguação da denúncia. Em votação nominal, aprovado por unanimidade o arquivamento e a
494 solicitação de averiguação da denúncia ao Defis. **3.32 Procedimento Administrativo nº 164/18**

495 **Denunciante:** [REDACTED] **Denunciado:**

496 [REDACTED] **Portaria COREN/RJ nº 199/2019 de 15 de**

497 **fevereiro de 2019. Relator: ENF Hamilton Delgado de Almeida– COREN/RJ nº 59467 – ENF**

498 **Parecer 058/19:** Diante da ausência justificada do conselheiro relator, o Presidente do Plenário

499 designou a conselheira Wilma Gonçalves do Nascimento para realizar a leitura do parecer. A referida

500 conselheira apresentou o processo e realizou a leitura do parecer. Ao final, opina pela abertura de

501 processo ético diante de indícios de infração aos artigos 25 e 64 do CEPE. Em discussão, houve

502 manifestação da conselheira Angélica Lyra Arnozo Nogueira, Maria Lucia Tanajura Machado e Magali

503 de Carvalho Delfino. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a se tratar,

504 o Presidente do Plenário declarou encerrada a reunião às 18h26min, lavrando a presente ata que segue

505 assinada juntamente com todos os conselheiros presentes. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

506

507

ATA DA 554 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

508

509

510

511

Ana Teresa Ferreira de Souza

512

513

514

515

Glauber José de Oliveira Amancio

516

517

518

519

Maria Lucia Tanajura Machado

520



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

521

522

523

524

525

526

Eliane Soares de Araújo

Aisar Santana Matos



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

527

528



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

Angélica Lyra Arnozo Nogueira

Adriana Miranda da Silva Cristóvão

Carla Aparecida Juvenal da Silva

Cintia Alves Cervantes Reis

Elizeth Lucio Ramos

Edmar Jorge Feijó

Flávia Espíndola Kiuchi

Glacy Kelly Gomes da Cunha Bisaggio

Ivonete Aparecida Rodrigues Correa

Santos Barbosa

Josimar



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

Jussara Pinho dos Santos

ATA DA 554 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO (Continuação)

Marcelo Barbosa
de Mendonça

Lázaro José dos Santos

Magali de Carvalho Delfino

Maria da Conceição Pinheiro Mendes

Marcia Cristina Guimarães de Oliveira

Mônica Belarmino Ferreira Lima

Olguimar dos Santos Dias

Uilza Marta de Souza de Andrade Passos



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

Wilma Gonçalves do Nascimento

Rogéria Maria Silva do Nascimento